



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone: 0800 115 1500

RESOLUÇÃO Nº. 36/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou o Plano Municipal de Assistência Social (2026-2029) do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social 2012;

CONSIDERANDO a reunião conjunta entre todos os conselhos realizada em 22 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social com vigência 2026-2029 do município de Andirá/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 30 de dezembro de 2025.

Maria de Fátima Souza Costa Silva
Presidente do CMAS